

**DECISÃO COREN-AP Nº 0317, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Homologa o pedido a inscrição remida da profissional de enfermagem SANDRA MARIA SANTOS VIEIRA, COREN-AP Nº 51638-TE.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 237/2024, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;**

**CONSIDERANDO o PAD Nº 2025000445** que trata da solicitação de inscrição Remida junto ao Regional;

**CONSIDERANDO** a Ata da 586ª Reunião Ordinária de Plenário do COREN-AP, dias 12 e 13 de janeiro de 2026, a qual homologa a decisão de concessão de inscrição remida para a profissional.

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 769/2024, que trata acerca dos procedimentos para remissão de inscrição profissional junto aos Conselhos de Enfermagem.

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Homologar a inscrição Remida, a contar de 02/10/2025, da profissional de enfermagem abaixo listada:

01	<b>SANDRA MARIA SANTOS VIEIRA</b>	<b>COREN/AP Nº 51638-TE.</b>
----	-----------------------------------	------------------------------

**Art. 2º** - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2025.

**Dr. Donato Farias da Costa**  
Coren-AP nº 132.300-ENF.  
Presidente

**Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araújo**  
Coren-AP nº 161.667-ENF.  
Secretário